



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos.	
Responsável pela demanda: Flávio Roberto Dalmagro	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atender as demandas de todas as Secretarias/Departamentos Municipais que fazem parte da Administração do Município de Campo Erê/SC, com fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Empresa para prestação de serviço de levacão de veículos: Lavação completa (interna e externa) de veículos leves tipo passeio. Lavação completa (interna e externa) de veículos tipo vans, ambulâncias, camionetes e furgão. Higienização interna de veículos leves tipo passeio. Higienização interna de veículos tipo vans, ambulâncias, camionetes e furgão.
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação e higienização da frota de veículos pertencente à Administração Municipal de Campo Erê/SC, utilizada no desempenho das atividades das diversas Secretarias e Departamentos. A solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual restou demonstrado que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem e higienização de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em comparação à execução direta pela Administração. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza contínua dos serviços e da impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos a serem demandados, permitindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Ressalta-se que a Administração não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra suficientes para a execução direta dos serviços, o que justifica a necessidade de contratação de terceiros especializados.</p> <p>A presente contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de planejamento das contratações públicas, visando garantir a continuidade dos serviços, a adequada gestão da frota municipal e a qualidade dos serviços prestados à população.</p>
4.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</p> <p>A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Campo Erê/SC, visando atender às demandas de todas as Secretarias e Departamentos.</p> <p>A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a solicitação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade, durante o período de vigência da ata, garantindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.</p> <p>Os serviços deverão contemplar a lavagem completa dos veículos, incluindo limpeza externa e interna, bem como higienização de bancos, carpetes, painéis e demais componentes, conforme a necessidade de cada veículo. A execução deverá ocorrer mediante solicitação prévia dos setores competentes, respeitando prazos adequados para não comprometer a disponibilidade da frota.</p> <p>A contratada será responsável por disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo instalações, equipamentos, mão de obra qualificada, produtos de limpeza e demais insumos, não gerando qualquer ônus adicional ao Município além dos valores contratados.</p> <p>Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade, normas de segurança do trabalho e legislações ambientais vigentes, incluindo, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis, como uso racional de água e produtos adequados ao meio ambiente.</p> <p>A solução abrange todo o ciclo de atendimento da demanda, desde a solicitação dos serviços, execução, controle e fiscalização, até o pagamento, garantindo a adequada manutenção da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos e a otimização dos recursos públicos.</p>
5.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:</p> <p>A empresa deverá ter sede e prestar serviço no município de Campo Erê/SC, haja vista que não haveria economicidade e viabilidade para fazer o transporte dos veículos para outros lugares para ocorrer o serviço;</p> <p>A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, comprovando aptidão por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;</p> <p>Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia;</p> <p>A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, produtos de limpeza e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedado qualquer ônus adicional ao Município;</p>



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Os produtos utilizados deverão atender às normas ambientais e de segurança vigentes, sendo adequados para cada tipo de veículo, evitando danos à pintura, estofamento e demais componentes; A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, garantindo a adequada limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, quando solicitado, higienização de bancos, carpetes e painéis;

A empresa deverá dispor de estrutura física adequada para a realização dos serviços, bem como de equipe capacitada e em número suficiente para atendimento da demanda;

Os serviços deverão ser prestados dentro de prazos razoáveis, previamente definidos, de modo a não comprometer a disponibilidade dos veículos para as atividades administrativas;

A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, devendo arcar com os custos de reparação;

Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis à execução do objeto;

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua e a demanda variável dos serviços.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Campo Erê/SC, conforme demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por meio de requisição formal emitida pelo setor competente, contendo a identificação do veículo, o tipo de serviço a ser realizado e demais informações necessárias à execução.

A contratada deverá realizar os serviços em suas próprias instalações, no município de Campo Erê/SC, devidamente adequadas e equipadas, garantindo condições apropriadas para a execução com qualidade, segurança e respeito às normas ambientais.

Os serviços deverão ser executados dentro de prazos compatíveis com a necessidade da Administração, de modo a não comprometer a disponibilidade dos veículos, devendo ser previamente acordados entre as partes.

A execução deverá contemplar, conforme o tipo de serviço contratado, a limpeza externa e interna dos veículos, incluindo lavagem da lataria, vidros, rodas, pneus, aspiração interna, limpeza de painéis, bancos e demais componentes, podendo incluir higienização completa, quando necessário.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, produtos de limpeza e insumos necessários à execução dos serviços, sendo responsável pela qualidade dos produtos utilizados e pela correta aplicação, de modo a evitar danos aos veículos.

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que acompanhará(ão) a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos serviços executados.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos veículos ou a terceiros durante a execução dos serviços, devendo arcar com os custos de reparação ou indenização.

O pagamento será realizado conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê/SC, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio Roberto Dalmagro para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A Contratante fará o pagamento sempre no mês subsequente a prestação dos serviços, em até 10 (dez) dias após a entrega dos documentos fiscais, respeitando a ordem cronológica de empenho por fonte de recurso.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail do solicitante responsável de cada secretaria, nos arquivos com extensão XML e PDF ou entregues pessoalmente nas secretarias demandantes.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio licitação pela modalidade de pregão presencial através de Ata de Registro de Preços, com o julgamento da proposta de menor preço, com fundamentação nos termos do Art. 6º, inciso XLVI da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERV.	1.000	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.	R\$ 59,23	59.230,00
2	SERV.	500	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.	R\$ 120,89	60.445,00
3	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.	R\$ 450,00	45.000,00
4	SERV.	100	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETES E FURGÃO.	R\$ 725,00	72.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 237.175,00



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos; conforme demonstração contábil abaixo:

[X] – Há recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[] – Despesa Extra Orçamentária.

Cod. Red.	Un.Orc.	Ação / Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Disponível	Valor Previsto
01	2001	2.3 8	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2002	1.113 11	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2002	2.4 15	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2003	2.5 20	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2003	2.5 21	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2003	2.6 26	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	2003	2.7 27	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	3001	2.8 33	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	3001	2.9 42	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	4001	2.11 50	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	4001	2.12 59	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	4001	2.16 65	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	4002	2.17 70	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	5001	2.18 151	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	6001	2.20 83	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	6001	2.20 84	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	7001	2.47 91	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	7001	2.23 96	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	7001	2.22 105	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	10001	2.101 154	3.3.90.00.00	150000		R\$ 0,01
01	10001	2.104 165	3.3.90.00.00	166004		R\$ 0,01
01	10001	2.105 170	3.3.90.00.00	166101		R\$ 0,01
01	12001	2.90 120	3.3.90.00.00	150002		R\$ 0,01
01	12001	2.90 121	3.3.90.00.00	160000		R\$ 0,01
01	12001	2.90 122	3.3.90.00.00	162100		R\$ 0,01
01	12001	2.94 144	3.3.90.00.00	160001		R\$ 0,01

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O(s) serviço(s) da presente demanda deverá(ão) ser entregue(s) nos locais indicados pelas Secretarias/Departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados de lavagem e higienização de veículos, responsabilizando-se pela adequada execução, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas falhas, insuficiências ou inadequações na execução dos serviços, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a imediata correção ou reexecução dos serviços, no prazo a ser definido pela fiscalização, de modo a atender plenamente aos padrões de qualidade exigidos.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, incluindo danos à pintura, estofamentos, componentes internos ou externos, devendo providenciar o reparo ou ressarcimento correspondente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Não se aplica garantia contratual típica de fornecimento de bens ou assistência técnica continuada, considerando a natureza do objeto (prestação de serviços comuns). Contudo, permanece a obrigação da contratada quanto à qualidade, segurança e adequação dos serviços executados durante toda a vigência da contratação.

14 Campo Erê, 27 de março de 2026.

GILMAR JAIR MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos

ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915
Assinado de forma digital por ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO MOCCELINI:75439093915
Dados: 2026.03.27 16:54:27 -03'00'

ROZANGELA AP. RONCHI V. MOCCELINI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:86763490968
Assinado de forma digital por FLAVIO ROBERTO DALMAGRO:86763490968
Dados: 2026.03.27 08:18:58 -03'00'

FLÁVIO ROBERTO DALMAGRO
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO ALVES DO AMARAL:03115141971
Assinado de forma digital por GILBERTO ALVES DO AMARAL:03115141971
Dados: 2026.03.30 10:01:21 -03'00'

GILBERTO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Assistência Social